



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 654/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$-97.000,00 (noventa e sete mil reais), para a seguinte classificação econômica:

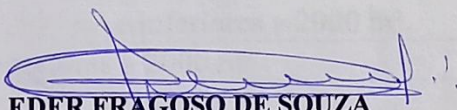
ORGÃO 02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	- SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.00.0000	- SAÚDE E SANEAMENTO	
13.76.0000	- SANEAMENTO	
13.76.4480	- SANEAMENTO GERAL	
13.76.4481.058	- Construção Usina de Compostagem de Lixo	<u>R\$-97.000,00</u>

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas no todo ou parcialmente, as seguintes dotações:

01.01-01010012.001-3211.00	R\$-85.000,00
02.05-08421882.038-3222.00	<u>R\$-12.000,00</u>
	<u>R\$-97.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2001.

Córrego Novo, 17 de agosto de 2001.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -